

**Anúncio n.º 6847-BZ/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Sílvia Raquel F. Patronilho, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Beja, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 372/02.2TABJA, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge da Silva Coelho, filho de José Carlos Martins Coelho e de Maria da Silva Pimenta, natural de Figueiró dos Vinhos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Dezembro de 1973, casado, com a profissão de motorista de veículos ligeiros e pesados, titular do bilhete de identidade n.º 10661793, com domicílio em Bairradas, Figueiró dos Vinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsidade de testemunho, previsto e punido pelo artigo 360.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 11 de Junho de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho proferido em 11 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

14 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sílvia Raquel F. Patronilho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição Horta*.

**2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BENAVENTE****Anúncio n.º 6847-CA/2007**

No processo comum (tribunal singular), n.º 113/05.2GCBNV, pendente neste Tribunal contra o arguido Yuriy Shvets, filho de Basas e de Radan, natural de Ucrânia, de nacionalidade ucraniana, nascido em 25 de Janeiro de 1968, casado, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do passaporte n.º Ah016388, com domicílio na Rua Guerra Junqueiro, lote 30, 1.º, esquerdo, Porto Alto, 2135 Samora Correia, por se encontrar condenado pela prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 374.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 12 de Março de 2005, um crime de corrupção activa (CJM), previsto e punido pelo artigo 374.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 12 de Março de 2005, um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticados em 12 de Março de 2005, tendo ainda sido emitidos mandados nos termos dos artigos 116.º, 254.º e 333.º, n.º 6, do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

6 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Eugénia Maria Paiva Torres*. — A Escrivã-Adjunta, *Carla Galvão*.

**Anúncio n.º 6847-CB/2007**

No processo comum (tribunal singular), n.º 245/96.6GCBNV, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Isabel Rogeiro Incêncio, filha de Joaquim Ferreira Incenso e de Aurora da Fonseca Rogeiro Incenso, de nacionalidade portuguesa, nascida em 29 de Novembro de 1998, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 9321915, com domicílio na Largo da Igreja, 8, Fundão, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 26 de Junho de 1996, por despacho de 26 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a arguida se encontrar detida em Estabelecimento Prisional.

18 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Eugénia Maria Paiva Torres*. — O Escrivão-Adjunto, *António Joaquim O. Martins*.

**Anúncio n.º 6847-CC/2007**

No processo comum (tribunal colectivo), n.º 10/96.0TBNNV, pendente neste Tribunal contra o arguido Amílcar Pedreiras Simões, filho de Maria Celeste Pedreiras e de Manuel Simões, natural de Alhandra, Vila Franca de Xira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Maio de 1945, titular do bilhete de identidade n.º 9457920, com domicílio na Rua do Duque, 17, 1.º, 1200-158 Lisboa, por se encontrar acusado da prática do crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 296.º, 297.º, n.º 2, alínea d), do Código Penal de 1982, praticado em 25 de Fevereiro de 1992, um crime de introdução em lugar vedado ao público, introdução em casa alheia, previsto e punido pelo artigo 176.º, n.º 2, do Código Penal de 1982, praticado em 25 de Fevereiro de 1992, por despacho de 6 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

10 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Eugénia Maria Paiva Torres*. — A Escrivã-Adjunta, *Carla Galvão*.

**Anúncio n.º 6847-CD/2007**

No processo comum (tribunal singular), n.º 33/00.7GCBNV, 2.º Juízo, pendente neste Tribunal contra o arguido Venceslau José Correia Oliveira, filho de Teodoro N. Oliveira e de Maria Susana C. Oliveira, natural de Benavente, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Junho de 1952, divorciado, titular da identificação fiscal n.º 119402114 e do bilhete de identidade n.º 2039228, com domicílio na Quinta da Casa do Carvão, Vale Tripeiro, 2130 Benavente, por se encontrar condenado, por sentença de 19 de Dezembro de 2003, na pena de 150 dias de multa, à taxa diária de 3,00 euros, o que perfaz a multa global de 450,00 euros, ou subsidiariamente, em cem dias de prisão, pela prática do crime de burla, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 17 de Novembro de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

28 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Eugénia Maria Paiva Torres*. — A Escrivã-Adjunta, *Carla Galvão*.

**Anúncio n.º 6847-CE/2007**

No processo comum (tribunal singular), n.º 28/97.6GCBNV, pendente neste Tribunal contra a arguida Vanda Cristina Mendonça Albuquerque Lages, filho de Artur Albuquerque Lages e de Maria Angélica Soeiro Mendonça Albuquerque, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 27 de Agosto de 1972, casada, com a profissão de restaurador, titular do bilhete de identidade n.º 9842834, com domicílio na Calle Alsamora, 6, 2.º piso, 5.ª porta, Lleida, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples previsto e punido no artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 10 de Janeiro de 1997, por despacho de 3 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

3 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Eugénia Maria Paiva Torres*. — O Escrivão-Adjunto, *Domingos Pereira*.

**Anúncio n.º 6847-CF/2007**

No processo comum (tribunal singular), n.º 311/02.0GBBNV — 2.º Juízo, pendente neste Tribunal contra o arguido Trypadush Ruslan, filho de Trypadush Nicola e de Trypadush Maria, natural de Ucrânia, de nacionalidade ucraniana, nascido em 27 de Julho de 1971, casado, titular do passaporte n.º At973626, com domicílio na Rua Ricardo Durão, 66, 2090 Alpiarça, por se encontrar acusado da prática do crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do

Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 21 de Novembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

4 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Eugénia Maria Paiva Torres*. — A Escrivã-Adjunta, *Carla Galvão*.

## 1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

### Anúncio n.º 6847-CG/2007

A juíza de direito, Dr.ª Luísa Maria O. Alvoeiro, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1423/04.ITABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido António Amorim da Costa, filho de Duarte Gonçalves da Costa e de Mariana Fernandes de Amorim, natural de Parada, Arcos de Valdevez, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Novembro de 1957, divorciado, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 5957663, com domicílio no lugar da Boavista, Parada, 4970 Arcos de Valdevez, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsidade de testemunho, perícia, interpretação ou tradução, previsto e punido pelo artigo 360.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 22 de Setembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

4 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Miranda*.

### Anúncio n.º 6847-CH/2007

A juíza de direito, Dr.ª Luísa Maria O. Alvoeiro, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 708/04.IGCBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Filipe Fernandes Martins, filho de António Augusto Ferreira Martins e de Maria da Conceição de Sousa Fernandes, natural de Gualtar, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Outubro de 1984, solteiro, com a profissão de servente da construção civil, titular do bilhete de identidade n.º 12806350, com domicílio na Rua de Novaiinho, 12, Este São Pedro, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 143.º, 146.º e 132.º, n.º 2, alínea g), todos do Código Penal, praticado em 15 de Maio de 2004, por despacho de 5 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

6 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro*. — O Escrivão-Adjunto, *Mário Rodrigues*.

### Anúncio n.º 6847-CI/2007

A juíza de direito, Dr.ª Luísa Maria O. Alvoeiro, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 910/99.6PBBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Pereira Antunes, filho de José Maria Antunes e de Berta Rosa Teixeira Pereira, natural de Maximinos, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Julho de 1957, casado, com a profissão de sapateiro, titular do bilhete de

identidade n.º 3735053, com domicílio na Casa da Mãe Berta Rosa Teixeira Pereira, Rua Doutor José Luís da Silva Júnior, 7, Bairro da Misericórdia, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de violação da obrigação de alimentos, artigo 250.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 13 de Fevereiro de 2002, por despacho de 6 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

6 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Miranda*.

### Anúncio n.º 6847-CJ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 885/06.7TABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Gilberto João Alves, filho de João Ferreira Alves e de Irene Alves Alturas, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Setembro de 1966, titular do bilhete de identidade n.º 7457719, com domicílio na Rua da Restauração, 198, 2.º, direito, São Victor, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 1 de Outubro de 2005, por despacho de 4 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

11 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Celeste Moscoso*.

## 2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

### Anúncio n.º 6847-CL/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo abreviado n.º 43/03.2GTVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Arnaldo José Pereira Gonçalves, filho de Augusto Sobral Gonçalves e de Maria Cândida Pereira, natural de Castelões de Cepeda, Paredes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Junho de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11730892, com domicílio na Urbanização Bairro da Trindade, Bairro Operário, Lote 57, Porta B, Santa Maria Maior, 5400 Chaves, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, praticado em 3 de Dezembro de 2002, por despacho de 13 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

13 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado*. — O Escrivão-Adjunto, *Emanuel Teixeira*.

### Anúncio n.º 6847-CM/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 771/98.2TABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Augusto Pereira Santos, filho de José Francisco Santos e de Conceição Pereira Carvalho, natural de Vermoim, Maia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Março de 1956, casado, com a profissão de servente da construção civil, titular do bilhete de identidade n.º 6799324, com domicílio na Rua Sierra Martina, 42 3.º, direito, Ourense, 32005 Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 22 de Abril de 1998, por despacho de 6 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta